

DECRETO Nº 10.393, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 12.202.703,58 (Doze milhões, duzentos e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.202.703,58 (Doze milhões, duzentos e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo serão desmembrados e obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.122/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	35	01.310.0000	797.843,99
02.02.01/10.122/0003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.310.0000	83.056,97
02.02.01/10.122/0003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	37	01.310.0000	62.894,58
02.02.01/10.122/0003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	39	01.310.0000	121.621,55
02.02.01/10.122/0003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42	01.310.0000	8.771,79
02.02.01/10.122/0003/2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	43	01.310.0000	2.850,53
02.02.01/10.301/0003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	54	01.310.0000	691.596,74
02.02.01/10.302/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	73	01.310.0000	3.605.250,18
02.02.01/10.302/0003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74	01.310.0000	118.116,62
02.02.01/10.302/0003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	77	01.310.0000	377.809,14
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89	01.310.0000	33.296,10
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	90	01.310.0000	19.041,67
02.02.01/10.303/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	96	01.310.0000	76.841,08
02.02.01/10.303/0003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97	01.310.0000	2.449,15
02.02.01/10.303/0003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	98	01.310.0000	74.624,36
02.02.01/10.303/0003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100	01.310.0000	1.339,85
02.02.01/10.303/0003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	109	01.310.0000	2.925,11
02.02.01/10.304/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	113	01.310.0000	567.561,51
02.02.01/10.304/0003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114	01.310.0000	9.325,10
02.02.01/10.304/0003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	115	01.310.0000	17.339,04

DECRETO Nº 10.393/2018
FOLHA Nº 02

02.02.01/10.304/0003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	116	01.310.0000	317.695,96
02.02.01/10.304/0003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123	01.310.0000	7.812,12
02.02.01/10.304/0003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	124	01.310.0000	6.766,83
02.02.01/10.305/0003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129	01.310.0000	6.465,61
02.02.01/10.305/0003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	130	01.310.0000	43.612,12
02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	140	01.310.0000	1.452,35
02.05.01/04.122/0004.2009/3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	149	01.110.0000	78.895,98
02.05.01/10.122/0004.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	153	01.110.0000	217.119,69
02.05.01/10.122/0004.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154	01.110.0000	873.100,39
02.05.01/10.122/0004.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	155	01.110.0000	2.369.819,91
02.05.01/10.122/0004.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161	01.110.0000	14.537,47
02.05.01/10.122/0004.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	162	01.110.0000	29.766,13
02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	189	02.261.0000	748.218,79
02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	199	02.261.0000	513.886,91
02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	207	02.261.0000	121.583,81
02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	224	02.261.0000	677,72
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	234	02.261.0000	15.866,88
02.15.01/08.244/0002.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	321	01.510.0000	71.797,45
02.15.01/08.244/0002.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	322	01.510.0000	82.851,38
02.15.02/08.244/0002.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335	01.510.0000	6.221,03
TOTAL				12.202.703,58

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	52	01.310.0000	4.459.314,63
02.02.01/10.301/0003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53	01.310.0000	203.253,51
02.02.01/10.301/0003.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55	01.310.0000	85.054,72
02.02.01/10.301/0003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	56	01.310.0000	1.862.845,87
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	68	01.310.0000	88.100,36
02.02.01/10.305/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	128	01.310.0000	283.036,72
02.02.01/10.305/0003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	132	01.310.0000	76.754,23
02.02.01/10.305/0003.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141	01.310.0000	5.000,00
02.03.01/04.122/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144	01.110.0000	5.000,00
02.04.01/04.122/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	01.110.0000	80,00
02.05.01/04.122/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163	01.110.0000	13.224,08
02.06.01/04.123/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	01.110.0000	26.747,50
02.06.01/99.999/0004.9001/9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176	01.110.0000	1.000.740,10

DECRETO Nº 10.393/2018
FOLHA Nº 03

02.07.01/12.365/0001.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC	220	02.261.0000	1.400.234,11
02.08.01/13.392/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245	01.110.0000	5.000,00
02.08.01/27.812/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252	01.110.0000	5.000,00
02.09.01/06.182/0004.1003/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	01.110.0000	157.850,00
02.09.01/06.182/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257	01.110.0000	80.000,00
02.10.01/26.782/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261	01.110.0000	10.000,00
02.10.02/26.782/0004.1004/4.4.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	262	01.110.0000	50.000,00
02.10.02/26.782/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268	01.110.0000	50.000,00
02.10.03/26.782/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	01.110.0000	1.000,00
02.11.01/18.542/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275	01.110.0000	5.000,00
02.12.01/15.451/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	01.110.0000	10.000,00
02.13.01/15.451/0004.1004/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	282	01.110.0000	346.833,55
02.13.01/15.451/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	01.110.0000	5.000,00
02.13.01/15.452/0004.1003/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	289	01.110.0000	324.442,33
02.13.01/16.482/0004.1003/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	290	01.110.0000	100.000,00
02.13.01/26.782/0004.1004/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	292	01.110.0000	40.000,00
02.13.01/27.812/0004.1003/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	294	01.110.0000	131.962,09
02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	295	01.110.0000	31.908,75
02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297	01.110.0000	108.112,27
02.13.01/27.813/0004.1004/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	302	01.110.0000	85.000,00
02.14.01/19.573/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307	01.110.0000	5.000,00
02.15.01/08.241/0002.1008/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	308	01.510.0000	48.451,20
02.15.01/08.244/0002.1008/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	318	01.510.0000	50.000,00
02.15.01/08.244/0002.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	323	01.510.0000	18.105,63
02.15.01/08.244/0002.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	325	01.510.0000	26.051,71
02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ INTRA-ORÇA	329	01.510.0000	877,31
02.15.01/08.244/0002.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330	01.510.0000	10.919,94
02.15.02/08.243/0002.2001/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334	01.510.0000	1.264,08
02.15.02/08.243/0002.2001/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	01.510.0000	5.000,00
02.15.04/08.422/0002.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	01.510.0000	100,00
02.15.05/08.242/0002.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358	01.510.0000	100,00
02.16.01/04.122/0004.2009/3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	362	01.110.0000	1.162,30
02.16.01/04.122/0004.2009/3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	364	01.110.0000	65.000,00
02.16.01/04.122/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367	01.110.0000	6.747,50

DECRETO Nº 10.393/2018
FOLHA Nº 04

02.17.01/04.122/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	374	01.110.0000	1.000,00
02.18.01/04.125/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377	01.110.0000	5.000,00
02.19.01/16.482/0002.1004/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	379	01.110.0000	461.975,90
02.19.01/16.482/0002.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	01.110.0000	9.000,00
02.20.01/15.452/0004.1003/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	387	01.110.0000	42.101,49
02.20.01/15.452/0004.2002/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	390	01.110.0000	210.774,11
02.20.01/15.452/0004.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394	01.110.0000	177.577,60
TOTAL				12.202.703,58

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de outubro de 2018, no Paço Municipal, e em 31 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ